



**PROCESSO** N° 23411.002569/2018-19  
**CONTRATO** N° 17/2018  
**ADITIVO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CAPANEMA - UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede Na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral sua Diretora Geral, **LEOCÁDIA CANDIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 6986304-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.265.889-00, designado conforme Portaria no 1662/GABINETE DO REITOR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.095.582/0001-50 estabelecida na Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representada pelo seu sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) n.º 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Instituto Federal do Paraná - **Campus Capanema**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.006108/2017-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1 Redução do número de páginas preto e branco nas franquias das impressoras tipos 1, 2 e 3, que passam de 4000 páginas por mês para 1000 páginas, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato;

1.1.1.1 Supressão de valores do contrato original, no importe de 13,31% do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e o Artigo 65, § 2º, II, da Lei 8666/93.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Devido as alterações supra mencionadas, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o valor do contrato passará de R\$74.685,82 para R\$ 64.744,99, conforme tabelas abaixo:



<b>CONTRATO 17/2018</b>							
<b>VALOR ORIGINÁRIO - PERÍODO ABRIL/2018 A FEVEREIRO /2019</b>							
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equi ps.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Mensal (R\$)	Período 11 meses
				Página PB	Página Color		
3	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	1	-	R\$ 0,0700		R\$ 280,00	<b>R\$ 3.080,00</b>
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	1		R\$ 0,0700		R\$ 280,00	<b>R\$ 3.080,00</b>
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB e 600 páginas Color	1		R\$ 0,1000	R\$ 0,7000	R\$ 820,00	<b>R\$ 9.020,00</b>
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-	4000	R\$ 0,0100		R\$ 38,46	<b>R\$ 423,06</b>
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3		2000	R\$ 0,0100		R\$ 19,23	<b>R\$ 211,53</b>
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3		300		R\$ 0,2000	R\$ 60,00	<b>R\$ 660,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO PERÍODO</b>						<b>R\$ 1.497,69</b>	<b>R\$ 16.474,59</b>
<b>PRIMEIRO APOSTILAMENTO – CONTRATO 17/2018</b>							
<b>REAJUSTE IPCA 3,8903% - PERÍODO DE MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2021</b>							
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equi ps.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor total do período de mar/19 a nov/20 (24 meses)
				Página PB	Página Color		
3	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	1	-	R\$ 0,07272		R\$ 290,88	<b>R\$ 6.981,12</b>
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	1		R\$ 0,07272		R\$ 290,88	<b>R\$ 6.981,12</b>
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB e 600 páginas Color	1		R\$ 0,10389	R\$ 0,72720	R\$ 851,88	<b>R\$ 20.445,12</b>
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-	4000	R\$ 0,00999		R\$ 39,96	<b>R\$ 959,04</b>
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3		2000	R\$ 0,00999		R\$ 19,98	<b>R\$ 479,52</b>
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3		300		R\$ 0,20780	R\$ 62,34	<b>R\$ 1.496,16</b>



VALOR TOTAL DO PERÍODO				R\$ 1.555,92	R\$ 37.342,08		
PRIMEIRO ADITIVO – CONTRATO 17/2018 - Supressão de contrato							
Referente a redução da franquia dos Equipamentos Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3 - Franquia de 1000 páginas PB							
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equip s.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor total do período de mar/21 a abr/22 (14 meses)
				Página PB	Página Color		
3	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	1		R\$ 0,2186		R\$ 218,60	<b>R\$ 2.841,80</b>
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	1		R\$ 0,1013		R\$ 101,30	<b>R\$ 1.316,90</b>
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB e 600 páginas Color	1		R\$ 0,0921	R\$ 0,5065	R\$ 396,00	<b>R\$ 5.148,00</b>
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-	4000	R\$ 0,0104		R\$ 41,60	<b>R\$ 540,80</b>
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3		2000	R\$ 0,0104		R\$ 20,80	<b>R\$ 270,40</b>
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3		300		R\$ 0,2078	R\$ 62,34	<b>R\$ 810,42</b>
	<b>VALOR TOTAL DO PERÍODO</b>				<b>R\$ 840,64</b>	<b>R\$ 10.928,32</b>	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 64.744,99</b>		
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b>					<b>R\$ 71.889,23</b>		
<b>VALOR DO CONTRATO 1º APOSTILAMENTO</b>					<b>R\$ 74.685,82</b>		
<b>VALOR DO CONTRATO 1º ADITIVO</b>					<b>R\$ 64.744,99</b>		
<b>Supressão</b>					<b>13,31%</b>		

2.2. O valor do contrato não sofrerá reajuste em 2020, em decorrência de expressa renúncia da empresa Contratada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156542/26432

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000008



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Capanema, 25 de fevereiro de 2021

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>LEOCÁDIA CANDIDO DA SILVA</b> Diretora Geral do Campus Capanema <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>JOÃO CARLOS COELHO MORENO</b> Sócio Administrador <b>INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</b></p>